



**XXXI CONGRESO ALAS
URUGUAY 2017**

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

TÍTULO

VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA E HUMILHAÇÃO NO TRABALHO: a invalidação do (a) trabalhador (a)

Cândida da Costa

candida.costa@superig.com.br

Universidade Federal do Maranhão

Brasil



XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

RESUMEN

Trata-se das condições psicológicas a que são submetidos trabalhadores (as) que inserimos no escopo de sofrimento psicológico, no sentido de que a violência psicológica afeta suas condições de saúde e adoecimento, relacionando-se a suas condições de vida e trabalho. A literatura sobre o assunto, entretanto, tende a restringir a questão ao âmbito do assédio moral. Para a construção deste texto, relacionamos inicialmente, o conceito de humilhação; a seguir, levantamos conceitos sobre assédio moral e suas controvérsias e tentamos ampliar, com base em Marx e Foucault, para a violência sofrida pelos(as) trabalhadores (as) sobre a égide do capital, no primeiro, pela violência produzida sobre os mesmos no processo de alienação no trabalho; no segundo, pelo controle exercido pela vigilância e repertório discursivo da invalidação do trabalhador. Aborda-se a reforma do Estado brasileiro, a reforma trabalhista no setor público e a violência psicológica sobre os trabalhadores do setor público brasileiro. As mudanças no mundo do trabalho colocam novas exigências para os (as) trabalhadores (as). Que violência discursiva e que consequências produz em um trabalhador que vive do seu suor em condições adversas de trabalho?

ABSTRACT

These are the psychological conditions to which workers are subjected, which we insert in the scope of psychological suffering, in the sense that psychological violence affects their health and illness conditions, relating to their living and working conditions. The literature on this subject, however, tends to restrict the issue to the scope of bullying. For the construction of this text, we first relate the concept of humiliation; We then raise concepts about moral harassment and its controversies and try to expand, based on Marx and Foucault, on the violence suffered by the workers on the aegis of capital, in the first, by the violence produced on the same in the process of alienation at work; in the second, by the control exerted by the surveillance and discursive repertoire of the invalidation of the worker. It addresses the Brazilian state reform, labor reform in the public sector and psychological violence against workers in the Brazilian public sector. Changes in the world of work place new demands on workers. What discursive violence and what consequences does it produce in a worker who lives on his sweat in adverse work conditions?

Palabras clave

Violência psicológica. Trabalhadores Públicos. Trabalho.

Keywords

Psychological violence. Public Workers. Work.



XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

I. Introdução

Trata-se do conceito de humilhação no trabalho, a partir de pesquisa desenvolvida no setor público federal, junto aos trabalhadores envolvidos em processos de descentralização, transformação em organização social e processos de expansão, criando uma diferenciação na força de trabalho: faixa etária, gênero, regimes de contratação, novas competências, qualificação, produtividade, condições de vida e trabalho. Busca-se identificar estabelecer as relações entre as condições psicológicas e mudanças no ambiente de trabalho, relacionadas às novas formas de gestão, comumente classificadas como assédio moral. Inserimos no escopo de sofrimento psicológico, no sentido de que a violência psicológica afeta suas condições de saúde e adoecimento, relacionando-se a suas condições de vida e trabalho..Investigação em curso.



XXXI CONGRESO ALAS
URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

II. Marco teórico/marco concitual

Margalit (1998) apresenta o conceito de humilhação praticada em âmbito institucional em oposição ao que denomina sociedade decente, centrando seu conceito na ação dos agentes institucionais. Para o que nos interessa aqui, cabe reter do pensamento do autor que o respeito é inerente a todo ser humano, ainda que testado negativamente, ao passo que sua dignidade é testada positivamente, sendo violação à honra de uma pessoa o fato de ser humilhada. Para terem o respeito a si garantido, os seres humanos não devem ser tratados: “a) como animais; b) como máquinas; c) como objetos; d) como sub-humanos” (Magalit, 1998, p.89). Essas formas de tratamento degradante e humilhante subsumem a condição humana, o respeito e a dignidade que a acompanham.

Na sociedade capitalista, a humilhação social e a humilhação no trabalho conduzem a fraturas na ética humana e na ética no trabalho. Ainda que seja difícil estabelecer os nexos causais entre a influência que gera nas condições psicológicas. Humilhar as pessoas as pessoas pode ser vista como o ato de diminuí-las em relação à posição ou prestígio. Todavia, o termo tem muito mais em comum com a emoção da vergonha. A humilhação não é geralmente uma experiência agradável, visto que diminui o ego. Ação pela qual alguém humilha ou é humilhado; afronta: receber uma humilhação. É um sentimento de ser ofendido/a, menosprezado/a, rebaixado/a, inferiorizado/a constrangido/a e ultrajado/a pelo/a outro/a. É sentir-se um ninguém, sem valor, inútil. A humilhação causa dor, tristeza e sofrimento. Nas relações de trabalho, a humilhação repetitiva e de longa duração interfere na vida do trabalhador e trabalhadora de modo direto, comprometendo sua identidade, dignidade e relações afetivas e sociais, ocasionando graves danos à saúde física e mental*, que podem evoluir para a incapacidade laborativa, desemprego ou mesmo a morte, constituindo um **risco invisível, porém concreto**, nas relações e condições de trabalho.

Comumente, a literatura costuma associar a violência moral a assédio moral. O assédio moral já vem sendo objeto de regulamentação em vários países, sendo que no Brasil ainda não há regulamentação jurídica federal, embora existam algumas leis estaduais e municipais e alguma jurisprudência.



XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

dência. Situemos o arcabouço teórico, e suas divergências e a seguir, ampliaremos para o tema da violência psicológica.

A pesquisa de Barreto (2000) no Brasil, envolvendo mais de 2.000 trabalhadores, de 97 empresas, que inspirou as iniciativas legislativas brasileiras sobre assédio moral, detectou a relação entre saúde e trabalho. Os precursores, Leyman (1996), na Suécia e Hirigoyen, na França, que contribuiu significativamente para a divulgação e denúncia do fenômeno em todo o mundo. Para Hirigoyen (2002, p.65)

o assédio moral se refere a toda e qualquer conduta abusiva manifestando-se, sobretudo por comportamentos, palavras, atos, gestos, escritos que possam trazer dano à personalidade, à dignidade ou à integridade física ou psíquica de uma pessoa, pôr em perigo seu emprego ou degradar o ambiente de trabalho.

Já Barreto (2008, p.37) define como:

uma conduta abusiva, intencional, frequente e abusiva, que ocorre no ambiente de trabalho e que visa intimidar, humilhar, vexar, constranger, desqualificar e demolir psiquicamente um indivíduo ou um grupo, degradando as suas condições de trabalho, atingindo a sua dignidade e colocando em risco a sua integridade pessoal e profissional,

A Organização Internacional do Trabalho descreve o assédio moral como o comportamento de uma pessoa para rebaixar uma pessoa ou um grupo de trabalhadores, através de meios vingativos, cruéis, maliciosos ou humilhantes contra uma pessoa ou um grupo de trabalhadores. São críticas repetitivas e desqualificações, isolando-o do contato com o grupo e difundindo falsas informações sobre ele Hirigoyen (2002) sistematizou alguns comportamentos, que por sua repetição, associação e intencionalidade, caracterizariam o assédio moral: 1) Deterioração proposital das condições de trabalho; 2) Isolamento e recusa de comunicação; 3) Atentado contra a dignidade 4) Violência verbal, física e sexual. No Brasil, ainda não há legislação federal sobre o assunto, estando em tramitação o Projeto de Lei n ° 2369, de 2003, de autoria do Deputado Mauro Passos, relatado pelo Deputado Vicente Paulo da Silva, porém, já existem algumas leis estaduais e Jurisprudência sobre o assunto.

Todos esses comportamentos podem ser considerados atos de agressão psicológica, mesmo que não ocorram de forma repetitiva ou intencional. Nem toda situação de violência ou agressão psicológica no trabalho é tecnicamente assédio moral. Repetitividade e intencionalidade são os ele-



**XXXI CONGRESO ALAS
URUGUAY 2017**

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

mentos que caracterizam o assédio moral e o diferenciam das agressões psicológicas pontuais e dos conflitos nas relações interpessoais.

Os comportamentos de violência psicológica mais frequentes relacionam-se à: pressão exagerada para cumprir metas, supervisão constante e rígida, uso de estratégias de exposição constrangedora de resultados e comparação entre membros do mesmo grupo, competitividade para além da ética, avaliação de desempenho focada em resultados, sem valorizar os processos, ameaça de demissão constante, humilhações direcionada para o grupo de trabalhadores diante de resultados abaixo do esperado, forte hierarquia entre outras.

Embora o assédio moral não seja um fenômeno novo, as novas configurações do trabalho criam ambientes organizacionais propícios para a ocorrência de situações de violência psicológica e extremas no trabalho: política neoliberal, reestruturação produtiva, precarização do trabalho, desemprego estrutural, novas formas de gestão de pessoas.

Em resumo: um ato isolado de humilhação não é assédio moral. Este pressupõe: a) repetição sistemática; b) intencionalidade (forçar o outro a abrir mão do emprego) c) direcionalidade (uma pessoa do grupo é escolhida como bode expiatório); d) temporalidade (durante a jornada, por dias e meses); e) degradação deliberada das condições de trabalho.

Entretanto, há que ressaltar que o tema ainda é bastante controverso. Em que medida o assunto pode ser restrito só a intensificação do ritmo de trabalho, às exigências de alta produtividade ou ao perfil do assediador ou do assediado ou a sua própria temporalidade? Como medir os efeitos de um único episódio, dado o seu potencial de atingir o respeito próprio de um trabalhador, de afetar sua saúde, sua auto-estima, de humilhá-lo publicamente diante dos seus pares? Quando Barreto (2008) fala de violência sutil e depois considera que o assédio moral não é um ato de violência, mas um processo, de novo nos encontramos nesse terreno de divergências e quase ambiguidades.



XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

No prefácio de Violência, saúde e trabalho, Sawaia (2000 ,p.14) considera que a violência se concretiza em intimidações, ironias, menosprezos e humilhações do ‘transgressor diante de todos como forma de impor controle e manter a ordem.

A pesquisa de Barreto (2000, p. 199) é relevante por ter ouvido trabalhadores e revela seus sentimentos:

Nenhum trabalhador que ser alvo de “falação” (...), o que sustenta e mantém o medo. Assistir à humilhação do outro desperta o medo de ser ironizado, difamado, rejeitado, esquecido e isolado por não produzir. O resultado é nefasto para todos os trabalhadores, pois representa “dor para o humilhado e medo para o coletivo. Para as chefias, é o momento propício para o exemplo e o controle do grupo: rebaixam o “infrator” e, ao mesmo tempo, reafirmam sua autoridade, manipulam o medo e aumentam a produção. O rebaixamento contagia o coletivo, que evita se identificar com o transgressor, produzindo e silenciando.

Para os trabalhadores, falar do sofrimento e do impacto na sua saúde era um momento muito difícil (Barreto, 200, p.29) independente do tempo que houvesse passado:

O sofrimento era estampado nos gestos, nas lágrimas, nas falas, no silêncio às vezes prolongado, quando explicitavam as relações existentes no trabalho. Vacilantes e emocionados, cheios de medo e revolta, denunciavam humilhações e constrangimentos vividos a partir do momento em que não conseguiam produzir o exigido ou quando questionavam as longas jornadas e a sobrecarga de trabalho

Tais relatos levaram a pesquisadora a estabelecer conexões entre a humilhação e seu sentido na relação saúde-doença. É importante frisar que 870 dos entrevistados reportaram vivências de situação de humilhação, sendo 494 mulheres e 376 homens, vinculados a 97 empresas, que revelaram os seguintes sentimentos: “*me senti humilhado; sem valor; um lixo; um João-ninguém; um pedaço de papel amassado” um trapo de pano velho*” (...) O que isso significava? *Humilhado!* (Barreto, 2000,p.209) .

Apesar de mais frequentes que o assédio moral, os comportamentos de violência psicológica são muitas vezes percebidos, num contexto de "banalização da injustiça social" (Dejours, 1999), como inerentes ao trabalho no capitalismo globalizado e competitivo e por isso são invisibilizados. Entretanto, estes comportamentos são as sementes geradoras das situações extremas de violência psicológica, e também implicam em prejuízos à saúde e à vida social do trabalhador.

Marx já denunciara, em várias de suas obras, (Marx & Engels, 1999; Marx,, 1996)) a extrema violência a que é submetido o trabalhador sob o regime de produção capitalista, desde o processo de alienação a que é sujeito na divisão intelectual e manual do trabalho até ao regime de



**XXXI CONGRESO ALAS
URUGUAY 2017**

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

controle no processo de produção e o parcelamento de tarefas na manufatura. Processos que o destituem da autoria de seu trabalho e o submetem a um rígido controle de sua produção. Foucault, em *Vigiar e punir* (1987), evidencia como o regime disciplinar visa construir os corpos dóceis e a intensa vigilância que se faz sentir sobre todos na sociedade e que se estende à produção. Na ordem do discurso, mostra a extrema violência que o repertório discursivo cria ao interditar a fala, permitindo a fala autorizada ao produzir os discursos de verdade: e descredenciando os que não possuem o discurso competente: Frente aos “discursos cotidianos de verdade que matam e que fazem rir” (Foucault, 2001), como se sente o trabalhador, diante da humilhação constante?



**XXXI CONGRESO ALAS
URUGUAY 2017**

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

III. Metodología

O tempo histórico ora analisado nesta pesquisa – 1998 a 2016 – é um tempo marcado pela retirada de direitos e perda de conquistas históricas pelos trabalhadores. É um tempo de esperanças perdidas, de desilusão e desesperança, o que leva a desejar compreender, apreender a razão e a necessidade histórica desse estado de coisas bem como identificar novas bases de luta e ação. No percurso de pesquisa, utilizei como procedimentos metodológicos a revisão de produções bibliográficas, técnicas de pesquisa documental sobre o tema estudado.

IV. Análise e discussão dos dados

A força de trabalho no serviço público federal sofreu um conjunto de perda de direitos quando da implementação da Reforma Administrativa pelo presidente Fernando Henrique Cardoso, incluindo isonomia salarial, plano único de carreiras, negociação coletiva, estabilidade, dentre outros que ainda não haviam sido regulamentados após a Constituição Federal de 1988. Em seguida, através da Reforma da Previdência, introduziu novos critérios para a aposentadoria, eliminando a contribuição por tempo de serviço, exigindo tempo de contribuição e aliando a este a idade dos servidores – no mínimo 55 anos, se mulher e 60 anos, se homem para se habilitarem à aposentadoria integral.

O governo do Presidente Luís Inácio Lula da Silva também introduziu novas mudanças, dentre elas, o fim da aposentadoria integral para os servidores que ingressarem no serviço público a partir 2012 e a criação um Fundo de Previdência Complementar – FUNPRESP. Conforme a lei 12.618/12, a partir da autorização de criação dos planos de previdência complementar, os servidores que ingressaram posteriormente no serviço público federal têm suas aposentadorias e pensões obrigatoriamente sujeitas ao teto de benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (R\$ 4.159,00 em 2013). Para que o servidor garanta uma aposentadoria em valores superiores ao teto do RGPS, deverá contribuir com o regime de previdência complementar, cuja adesão é facultativa.

Tais mudanças atingem o que chamo de mundo protegido do trabalho (Costa, 2008), causando uma insegurança nos servidores públicos.

O governo Fernando Henrique Cardoso também fez modificações na gestão da administração pública, através da Lei 9.637/98, que permite firmar contratos de gestão com organizações sociais e termos de parceria com OSCIPs, para repassar atividades-fim, a gestão de todo um aparelho público prestador de serviços públicos sociais, ou mesmo disponibilizar mão-de-obra (Violin, 2008). Tal ação levou a convivência entre funcionários contratados e funcionários que ingressaram no serviço público através de concurso público.



XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

Não obstante, ao julgar a Ação Direta de Inconstitucionalidade 1.923, proposta pelo PT e pelo PDT contra a Lei 9.637/98 o STF decidiu que a Administração Pública pode repassar a gestão de escolas públicas, universidades estatais, hospitais, unidades de saúde, museus, entre outras autarquias, fundações e empresas estatais que prestam serviços públicos sociais para entidades privadas sem fins lucrativos como associações e fundações privadas qualificadas como organizações sociais.

Em parte abalado pela mudança dos valores referentes à justiça e liberdade, relações entre indivíduo e sociedade, entre público e privado e às formas de solidariedade, o papel do Estado se vê confrontado, ainda, com as mudanças do mundo do trabalho em decorrência da reestruturação produtiva, abalando o sistema de proteção social, desafiado pelo desemprego estrutural; o subemprego; o emprego precário e de baixa qualidade; a informalização das relações de trabalho.

As mudanças no mundo do trabalho, sem sombra de dúvida, pressionam a redefinição do papel do Estado. A flexibilização e precarização das relações de trabalho evidenciam a imposição das regras de mercado e de desvalorização do trabalho. É possível perceber que a postura do Estado no processo de internacionalização da economia tem combinado aumento de gastos públicos e redução do quadro de funcionalismo público. Examinando os gastos públicos dos EUA, Reino Unido, Alemanha e Espanha, Castells (2000, p. 290) constata que os gastos públicos desses países aumentaram, representando, em 1994, entre 25% a 40% do PIB e que aumentou a sua dependência do capital externo. Por outro lado, os processos de transformação produtiva tem exigido uma forte atuação do Estado no sentido de garantir que a legislação trabalhista assegure o novo status conferido ao trabalho. Há, assim, uma relação recíproca entre transformação do trabalho e do papel do Estado.

Entre os argumentos para a reforma do estado no Brasil, considerando a tradição política brasileira, há que se assinalar, em consonância com Diniz (1997) que a crise do Estado brasileiro não pode ser atribuída apenas aos condicionantes externos da nova ordem mundial, mas deve ser analisada integrando as causas internas e externas. São justamente os fatores internos, responsáveis pelo desgaste da atuação do Estado brasileiro que atingem “as formas prevaletentes de articulação Estado-sociedade, a dinâmica das relações capital-trabalho, o padrão de administração do conflito



XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

distributivo e, sobretudo, a modalidade de relacionamento entre os setores público e privado” (Diniz, 1997, p. 21).

A relação entre Estado-sociedade assume relevância na medida em que o caso brasileiro, no contexto latino-americano, demonstra o esgotamento de uma atuação do Estado que se confrontava com as iniciativas da sociedade civil em busca de processos de democratização. O Estado afastou-se das prioridades sociais e optou por privilegiar a agenda econômica.

Os anos 90 continuarão a assistir a definição da administração pública como um grande problema para o país, com ênfase na redução do papel do Estado e um enfoque particular dirigido aos servidores públicos: são os “marajás” do serviço público os responsáveis por sua falência, sendo atingidos por uma série de medidas, não assentadas em critérios capazes de conduzir à uma moralização e democratização da máquina administrativa. Tal reforma aparece no discurso governamental como “relevante dimensão de um processo mais amplo, que é o da reforma do Estado brasileiro, que compreende três componentes fundamentais: o equacionamento da crise financeira do Estado, a revisão do estilo de intervenção do Estado na economia e finalmente, a recuperação da capacidade de formulação e de implementação das políticas públicas pelo aparelho do Estado” (MARE, 1999, p. 13).

Entretanto, as iniciativas em torno da reforma do aparelho estatal se restringiram à extinção/fusão de órgãos, privatizações e ataques aos direitos dos trabalhadores do setor público, chocando-se com as inovações inseridas na Constituição de 88. O foco em tais iniciativas permite captar a opção feita pelo governo federal de se inserir no movimento de rearticulação do capitalismo no mundo, que se expressa na globalização da economia, cujos pilares se assentam na reestruturação produtiva, reforma do Estado e questionamento aos movimentos sociais. Esta reforma está sendo realizada sem interlocução com os movimentos sociais existentes no Brasil, mantendo a tradição de fechamento do Estado em relação à sociedade, que tem dificultado a criação de espaços públicos, nos quais os interesses diferenciados possam vir à tona e ser objeto de confronto e/ou negociação.

Nota-se na retórica discursiva do governo a *perversidade, futilidade e ameaça: a retórica da intransigência na reforma do estado brasileiro nos anos 90*. Adota-se aqui a classificação de



XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

Hirschman (1992) que, analisando diversos acontecimentos sociais marcantes, percebe que as proposições de mudança foram sempre seguidas por reações, as quais catalogou como tese da perversidade ou tese do efeito perverso, tese da futilidade e tese da ameaça, assim definidas pelo autor: “De acordo com a tese da perversidade, qualquer ação proposital para melhorar um aspecto da ordem econômica, social ou política só serve para exacerbar a situação que se deseja remediar. A tese da futilidade sustenta que as tentativas de transformação social serão infrutíferas, que simplesmente não conseguirão “deixar uma marca”. Finalmente, a tese da ameaça argumenta que o custo da reforma ou mudança proposta é alto demais, pois coloca em perigo outra realização anterior” (Hirschman, 1992, p. 15). Seriam então as reações esboçadas contra a reforma do Estado brasileiro elementos da retórica reacionária? Diferentemente do que as aparências permitem entrever, a reação à mudança deve ser analisada não nas atitudes dos que questionaram a reforma do Estado no Brasil (os setores da sociedade civil, como partidos de esquerda, CUT, MST e outros), mas na recusa às mudanças introduzidas na Constituição de 1988, que sinalizavam para a Reforma do Estado brasileiro, no sentido de sua democratização e descentralização. Como afirma Hirschman (1992, p. 112) : “a alegação da ameaça pode ser feita assim que uma nova política é proposta ou adotada oficialmente

A primeira e forte reação explicitada apareceu na fala do Presidente da República, José Sarney, que afirmou que a nova Constituição tornava o Brasil ingovernável. Aqui se aplicava a tese da ameaça, pois se recairia em uma situação pior do aquela que deveria ser remediada, uma vez que as condições de governabilidade estavam em xeque. Entretanto, esta tese encontrava limitações, pois no cenário histórico que a precedia, não havia instituições ou realizações que pudessem ser colocadas em perigo pela nova Constituição que fossem apreciadas pelos brasileiros, haja vista sua vinculação ao regime ditatorial. Não obstante, a Constituição Federal foi considerada como uma ameaça pelos sucessivos governos, de Sarney a Cardoso. A afirmação de Bresser Pereira (1997a) é emblemática nesse sentido, ao considerar que a Constituição Federal é incompatível com a democracia: “Entre muitas, há, entretanto, uma contradição básica na democracia brasileira. O instrumento de sua consolidação institucional foi a Constituição de 1988; no entanto, essa Constituição é incompatível com uma democracia moderna.” Teríamos aqui, um exemplo da tese da



XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

futilidade, que zomba da democracia? Não é surpreendente, pois, que ao apresentar sua proposta de Reforma do Estado, o governo Fernando Henrique Cardoso a envolvesse no formato de Reforma Constitucional. Os elementos pertinentes à administração pública, por exemplo, tiveram como objetivo eliminar as principais conquistas relacionadas à democratização do serviço público, incluindo as relações de trabalho. Na retórica governamental, elas aparecem como fatores de enrijecimento da máquina pública: “o leque reduzido de salários e a estabilidade excessiva dos funcionários é um fator decisivo da baixa produtividade do setor público” (Bresser, 1997b). No exercício do cargo de Ministro do Ministério da Administração e Reforma do Estado, atual Ministério do Planejamento, que tem se revelado obsoleto é o arcaísmo e a rigidez das normas legais, que fazem da estabilidade um obstáculo à reorganização do estado e à melhoria dos serviços públicos. A revisão desses dispositivos impõe-se até mesmo para que não se perca a legitimidade desse instituto” (Fernandes, 1997).

Embora seja assumido que a estabilidade é proteção dos funcionários contra os poderosos, esta deve se aplicar apenas às carreiras essenciais. Curiosamente, os funcionários ligados à proteção ambiental não fazem parte dessas carreiras, ao passo que a proteção ambiental é uma das grandes prioridades da agenda internacional. Semelhante raciocínio pode ser aplicado em relação às Universidades Públicas, que devem ser “competitivas”, mas não pertencem à carreira típica. O conceito de competitivo adotado pelo governo não se aplica à capacidade de gerar recursos humanos capazes de fazer face à competição internacional, via inovações tecnológicas.. Uma análise mais acurada permite entrever como não se sustenta a retórica governamental. Considerando que antes da Constituição de 1988, parte do funcionalismo tinha suas relações de trabalho baseadas na CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e, portanto, não possuíam estabilidade, após 07 anos de relações de trabalho pautadas no regime jurídico único, seria possível terem conseguido “enrijecer” a máquina pública?

Quanto ao impacto da reforma do estado nos serviços públicos no Brasil, há dois aspectos-chave a destacar no processo de redefinição das prioridades de atuação do Estado brasileiro, com forte impacto no emprego e nas prioridades de investimento estatal: as privatizações e a Reforma Administrativa. Segundo o levantamento feito por Biondi, (1999, p. 41), as privatizações de estatais



XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

efetuadas pelo governo brasileiro resultaram em 24.800 mil demissões de trabalhadores, como parte do “saneamento” das estatais, antecedendo sua privatização. A sangria ao patrimônio público se revela no processo de venda de duas formas: pela entrega do patrimônio público e pela não lucratividade. Biodi(1999, p. 41) apresenta uma conta surpreendente: “o governo diz que arrecadou R\$ 85,2 bilhões (...) mas (...) há um valor maior, de 87,6 milhões de reais a ser descontado daquela entrada de caixa”.

Há que se assinalar que a reforma do Estado atinge, no plano mais geral, o conjunto dos trabalhadores, quando um de seus pilares se assenta na desregulamentação das relações trabalhistas, privatizações e demissões. Por meio dessa desregulamentação, surge por exemplo, o contrato temporário de trabalho. A Reforma administrativa, entretanto, atinge direitos conquistados pela população, ligados à maior democratização da máquina pública e, simultaneamente, atingem em cheio os trabalhadores do setor público. Dentre as principais alterações introduzidas nas relações de trabalho, justificadas em nome da flexibilização, cabe destacar, com base nos estudos de Costa (1997; 2001) e Andrade e Azevedo (1997): a) a separação entre os funcionários públicos, que passam a integrar diferentes núcleos: carreiras típicas ou exclusivas de Estado (militares, policiais, juízes, promotores, fiscais e diplomatas) e setor de serviços ou infra-estrutura, cujos serviços também podem ser realizados pela iniciativa privada; b) a introdução da figura das organizações sociais; c) a exigibilidade de programas de qualificação profissional, especialmente para a alta administração pública; d) a possibilidade de mais de um regime jurídico regulando as relações de trabalho no Estado; e) a manutenção do regime estatutário (Regime Jurídico Único) e da estabilidade para os funcionários do “núcleo burocrático do Estado”; f) a supressão do direito de greve para os funcionários do núcleo estratégico e das atividades exclusivas do Estado; g) exigência de projeto de lei para a revisão dos vencimentos do funcionalismo público; h) a alteração das regras relativas à disponibilidade de servidores; i) a supressão do direito à isonomia salarial entre servidores dos Três Poderes; j) a autorização para demissão dos servidores públicos não-estáveis.

Quanto à reconfiguração de pessoal, esta tem ocorrido via terceirização de atividades de apoio, recrutamento prioritário para o núcleo estratégico e descentralização de serviços para organizações sociais. A projeção do governo é de que seja atingida a seguinte configuração (MARE,



XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

1999, p. 66): a) manutenção dos servidores públicos de carreiras do núcleo estratégico e de atividades típicas de Estado no quadro de pessoal da União; b) substituição dos servidores incluídos em outras carreiras por empregados contratados no regime celetista, com a transferência dessas atividades para o setor 16 público não-estatal; c) transferência dos servidores que atuam nas estatais para o setor privado, em função da privatização de empresas estatais; d) remanejamento e substituição progressiva dos servidores que realizam atividades auxiliares, tais como manutenção, segurança e informática, em decorrência da terceirização dessas atividades;

Pode-se dizer, portanto, que as alterações nas relações de trabalho setor público estão ligadas à modificação da gestão do serviço público, através das organizações sociais, e às iniciativas governamentais em relação ao regime jurídico único, à estabilidade, às formas de ingresso e redução de salários. Esse processo enseja como consequências para os trabalhadores do setor público alterações na sua subjetividade e o surgimento de uma insegurança semelhante àquela enfrentada pelos trabalhadores do setor privado. A quebra da estabilidade e a possibilidade de demissões, por exemplo, geram grande insegurança nos trabalhadores. A instauração de regimes jurídicos diferenciados cria dois tipos de trabalhadores, um sob regime celetista e outro sob regime estatutário, com salários diferenciados.

Recentemente, o Presidente Michel Temer propôs uma Reforma da Previdência na qual pretende aumentar o tempo de contribuição e idade para a aposentadoria dos funcionários públicos, além de modificar seu regime de previdência social, igualando-o ao regime de geral de previdência social. Essa proposta penaliza todos os trabalhadores brasileiros e sofre grande resistência.

Vários estudos vem explicitando a violência psicológica a que vem sendo submetidos os servidores públicos. Traesel, e Merlo (2014) analisando as condições de trabalho dos trabalhadores, bem como as repercussões destas em sua saúde mental concluíram pela existência de precarização do contexto de trabalho, em especial, no sofrimento relativo às metas extenuantes, falta de reconhecimento da função social e importância do servidor público, associadas ao desmoronamento do sentido do trabalho. Guimarães (2009), em reflexão sobre as mudanças ocorridas no setor



**XXXI CONGRESO ALAS
URUGUAY 2017**

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

público e a violência psicológica no trabalho assinala a necessidade de ampliação do conceito de violência e de investigação criteriosa.

Nunes e Lins (2009, p.64)realizaram estudo que permite perceber a ambivalência do trabalho do servidor público:

este estudo possibilitou uma melhor compreensão da realidade e uma atenção ao que compõe a percepção do servidor público federal em relação ao seu trabalho, como uma classe de trabalhadores que está presente no dia a dia do cidadão em várias áreas de atuação do Estado (saúde, educação, poder judiciário, etc.). No caso dos trabalhadores deste estudo, por um lado, eles ocupam funções desejadas pelos aspirantes ao funcionalismo público e, por outro, são constantemente cercados de notícias da mídia que fragilizam a imagem do seu trabalho perante os cidadãos.



V. Conclusões:

(Principales resultados e discussão)

Os servidores públicos federais brasileiros têm sido alvo de um conjunto de mudanças no seu padrão de relações de trabalho que atingem profundamente sua subjetividade, ao mesmo tempo que produzem insegurança no seu ambiente de trabalho. Não as os direitos trabalhistas se detrioram, seu padrão salarial se altera, mas também seu status profissional, vez que o repertorio discursivo producido pelo governo e a mídia visa desqualificar seu trabalho e producir uma imagen negativa do seu trabalho.

Vários estudos começam a pontar a relação entre as condições de trabalho, a violencia psicológica e o adoecimentos dos servidores públicos.

Ao passo que varios dos direitos conquistados na Constituição Federal do Brasil (1988) não foram regulamentados, os trabalhadores assistiram á retirada desses direitos via Reforma Constitucional e Reforma Trabalhista. Além disso, foram atingidos também, via Reforma da Previdência.

O Brasil segue sem modernizar e democratizar a máquina pública e sem promover a valorização dos servidores públicos, gerando dicotomías entre os trabalhadores e sem ouvir a sociedade em relação as suas demandas e necessidade de melhorias em relação à administração pública.



**XXXI CONGRESO ALAS
URUGUAY 2017**

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

VI. Bibliografía

- AZEVEDO, Sérgio de; ANDRADE, Luiz Aureliano G. de. (1997). A reforma do Estado e a questão federalista; reflexões sobre a proposta Bresser Pereira. In: DINIZ, Eli; AZEVEDO, Sérgio de 18 (Org.) *Reforma do Estado e democracia no Brasil*. Brasília: Editora da UNB.
- BARRETO, M. *Violência, saúde e trabalho; uma jornada de humilhações*. São Paulo: EDUC; Fapesp, 2003
- BIONDI, Aluísio 1999.) *O Brasil privatizado*. São Paulo, Perseu Abramo,
- BRASIL. Governo Federal. (1998) *Emenda constitucional 19; dispõe sobre a Reforma administrativa*. Brasília,.
- BRASIL. Governo Federal. (1998.) *Projeto de lei complementar 248/98; trata da demissão dos servidores públicos estáveis por insuficiência de desempenho*. Brasília,
- Brasil. Governo Federal (1998). Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998.. Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos órgãos e entidades que menciona e a absorção de suas atividades por organizações sociais, e dá outras providências. Brasília.
- BRASIL. Ministério da Administração e Reforma do Estado (1999.). *Os avanços da reforma na administração pública; 1995-1998*. Brasília,
- BRASIL. Governo Federal lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012.. (2012) Institui o regime de previdência complementar para os servidores públicos federais titulares de cargo efetivo. Brasília.
- CASTELLS, Manuel. *O poder da identidade* 2000.. 2ªa. ed. São Paulo: Paz e Terra, (A era da informação: economia, sociedade e cultura, v. 2)
- COSTA, Cândida da (2008). *Nas malhas da instabilidade.: os trabalhadores públicos em um cenário de mudanças*. São Luís: EDUFMA,.
- COSTA, Cândida. Da 1997) *Nem vítima nem vilão; reflexões sobre o serviço público no Brasil*. São Luís: Mestrado em Políticas Públicas; UFMA.
- COSTA, Cândida. da (2001) . *Processo de trabalho, relações de trabalho e os impactos da reforma administrativa*. In: HORTA, Carlos Roberto; CARVALHO, Ricardo Alves (Org.). *Trabalho, globalização e desemprego; um enfoque internacional*. Belo Horizonte: Editora C/Arte.
- DEJOURS, C (1999). *A banalização da injustiça social*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 1999.



XXXI CONGRESO ALAS
URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

- DINIZ, Eli. (1997). Governabilidade, democracia e reforma do Estado; os desafios da construção de uma nova ordem no Brasil nos anos 90. In: DINIZ, Eli; AZEVEDO, Sérgio de (Org.) *Reforma do estado e democracia no Brasil*. Brasília: Editora da UNB.
- FERNANDES, Ciro Campos Christo.(1998) A estabilidade do servidor numa administração pública moderna. In: *A reforma administrativa na imprensa; seleção de artigos produzidos no MARE*. Cadernos MARE, nº 7, Brasília .
- FOUCAUL Michel (2001). *Vigiar e punir*. Rio de Janeiro: Vozes.
- HIRIGOYEN, M.F (2002). *Mal-estar no trabalho: redefinindo o assédio moral*. Editora Bertrand do Brasil, São Paulo.
- KLEIMAN, Fernando (2014). *Enquete sociológica: a pesquisa sociológica inserida na sociedade* –_The mobbing Encyclopaedia. Disponível em: <http://www.mobbing.nu>. 1996. Acesso em: maio de 2014.
- MARGALIT, Avishai. (1998). *The decent society*. Translated by Naomi Goldblum. Cambridge, Massachusetts – London, England: Harvard University Press,
- MARX, K.; ENGELS, F. (1999.) *A ideologia alemã*. 9. ed. Rio de Janeiro: Hucitec,
- MARX, K. *O capital*. (1996)São Paulo: Nova Cultural,.
- OIT(2002) Disponível em: <http://www.ilo.org/public/spanish/bureau/inf/pr/2000/37.htm>. Acesso em: 20.03.2002
- PEREIRA, Luiz Carlos Bresser(1997) *A Reforma administrativa na imprensa: seleção de artigos produzidos no MARE/Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado*. Brasília: MARE.
- VIOLIN, Tarso Cabral .Estado, ordem social e privatização - as terceirizações ilícitas da administração pública por meio das organizações sociais, OSCIPS e demais entidades do “terceiro setor. **Revista eletrônica sobre a Reforma do Estado**. Salvador .Número 12 – dezembro/janeiro/fevereiro 2008.



**XXXI CONGRESO ALAS
URUGUAY 2017**

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio